



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2023
PROCESSO Nº 427/2023 - EDITAL

OBJETO – Contratação de serviços para aferição de balança rodoviária marca Açores, de 30 toneladas, localizada no aterro sanitário do Município, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: BALANÇAS CASCAVEL IND. E EXP. LTDA
CNPJ Nº: 80.543.325/0001-50

Item nº	Código sistema	Especificação	Valor Total R\$
1	45778	Aferição com peso padrão de balança rodoviária Açores 30 toneladas, localizada no Aterro Sanitário Municipal de Francisco Beltrão, com emissão de laudo de aferição, incluindo despesas de deslocamento.	2.882,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 67/2023: R\$ 2.882,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1. A coleta de resíduos sólidos urbanos na cidade de Francisco Beltrão atualmente destina ao Aterro Sanitário Municipal aproximadamente 43 toneladas de resíduos diariamente. Essa medida da massa dos resíduos é aferida pela balança rodoviária Açores de 30 toneladas, localizada no Aterro Sanitário Municipal.

2. Recentemente a balança rodoviária necessitou de conserto devido às rachaduras em sua estrutura, o que impossibilitou a aferição de massa dos resíduos no período em que esteve desativada.

3. Após o período de conserto da balança, a mesma deve ser aferida para garantir a precisão da pesagem. O funcionamento da balança possibilita a elaboração de Relatório de Automonitoramento do Aterro Sanitário, exigido anualmente pelo Instituto Águas e Terras - IAT. Este documento é obrigatório para o atendimento da legislação vigente.

4. Além disto, as informações sobre a aferição de massa dos resíduos possibilitam o preenchimento de relatórios específicos de dados acerca dos resíduos sólidos como o SNIS e o SINIR, que se inadimplente pela informação destes dados, o Município não estará apto a receber recursos destinados pela União, neste seguimento.

5. Foram contatadas empresas de possível execução deste serviço de aferição, onde neste documento a que apresentou o menor preço para a realização do serviço foi indicada como fornecedora.

6. Ao final da prestação do serviço, deve ser emitido laudo de aferição com acreditação conforme legislação vigente.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
9260	12.002	18.542.1801.2.074	3.3.90.39.05.00	511

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos da receita: Taxas - Prestação de Serviços.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa BALANÇAS CASCAVEL IND. E EXP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.543.325/0001-50, estabelecida na Rua Jorge



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Lacerda nº 2433, CEP: 85.811-350, Jardim Metropolitano, na cidade de Cascavel/PR, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 25 de maio de 2023

Janaína G. Sganzerla Chiapetti
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 67/2023, em 25 de maio de 2023

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL